

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE MÉDICO PSIQUIATRA PJ-J, PSICÓLOGO JUDICIÁRIO PJ-J, PEDAGOGO JUDICIÁRIO PJ-I; MÉDICO JUDICIÁRIO CLASSE “R” (ESPECIALIDADES: CLÍNICA MÉDICA OU MEDICINA INTERNA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, E PSIQUIATRIA); ASSESSOR JUDICIÁRIO CLASSE “P” (TJM) E CONTADOR CLASSE “R” (TJM)

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital nº 03/2016 – DRH – SELAP – RECSEL, a Isenção de Taxa de Inscrição para Pessoas com Deficiência referente ao Concurso Público para provimento dos Cargos objeto do referido Edital será pleiteada por candidatos que efetuarem a inscrição conforme procedimentos constantes no subitem 3.6; que tiverem renda mensal per capita familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, de acordo com a Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009; e que atenderem, também, às exigências constantes no subitem 3.6 do referido Edital.

Sendo assim, os candidatos relacionados abaixo, tiveram **DEFERIDAS** suas solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição na condição de Pessoa com Deficiência.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
401122-0	ELISANDRO DA ROCHA MENDES	07 – ASSESSOR JUDICIÁRIO CLASSE “P” (TJM)
400425-9	MARCOS DE MORAES	07 – ASSESSOR JUDICIÁRIO CLASSE “P” (TJM)

Uma divulgação complementar poderá ser publicada posteriormente na eventualidade de chegarem à FAURGS atestados médicos postados dentro da validade prevista em Edital, ou seja, até 18/03/2016.

O candidato que teve indeferido o pedido de Isenção de Taxa de Inscrição na condição de Pessoa com Deficiência, e que tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá efetuar o pagamento de sua respectiva Taxa de Inscrição **até 05/04/2016**, conforme subitem 3.6.6 do Edital supracitado.

O candidato com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição indeferido poderá interpor recurso, após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, cuja disponibilização no DJE está prevista para 20/04/2016, e solicitar reconsideração e devolução da taxa paga, informando seus dados bancários. Em caso de provimento de recurso, será devolvido ao candidato o valor referente à taxa de inscrição.

Porto Alegre, 30 de março de 2016.
Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul